

LEI Nº 989, DE 26 DE MARÇO DE 1971.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~Ø **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:** Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial na importância de Cr\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos cruzeiros), para tender as despesas provenientes de homenagens prestadas ao Exmo. Governador do estado, Dr. Cristiano Dias Lopes Filho, quando em visita a nossa cidade, a fim de inaugurar diversas obras realizadas pelo seu governo.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 26 de março de 1971.~~

~~**PAULO BARROS**
Prefeito Municipal~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.